



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

## TERMO DE REFERÊNCIA - TR

### SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA

#### 1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1.** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva do caminhão **Patrimônio nº 141958** - CAMINHÃO IVECO TECTOR 260E30 CS TB 3690 ATTACK, 300cv, 2022, 6x4, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca, incluindo o fornecimento de peças, componentes e mão de obra necessários ao restabelecimento de suas condições operacionais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação do Objeto	Und. medida	Quant.	Valor Unt.	Valor Total
1	Biela	UN	2	R\$ 1.641,45	R\$ 3.282,90
2	Turbina	UN	1	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00
3	Selo do Motor	UN	6	R\$ 39,36	R\$ 236,16
4	Virabrequim	UN	1	R\$ 14.103,95	R\$ 14.103,95
5	Guia de Válvula	UN	24	R\$ 72,28	R\$ 1.734,72
6	Selo Cabeçote	UN	11	R\$ 32,77	R\$ 360,47
7	Pescador do Óleo Motor	UN	1	R\$ 1.036,00	R\$ 1.036,00
8	Guias de Capa de Mancal	UN	14	R\$ 38,95	R\$ 545,30
9	Bomba D'Água	UN	1	R\$ 1.241,64	R\$ 1.241,64
10	Bomba de Óleo	UN	1	R\$ 1.767,80	R\$ 1.767,80
11	Bronzina Biela Tector STD	JG	1	R\$ 1.506,89	R\$ 1.506,89
12	Bronzina Mancal Tector STD	JG	1	R\$ 1.620,99	R\$ 1.620,99
13	Bucha de Biela	UN	4	R\$ 161,21	R\$ 644,84
14	Bucha de Comando	JG	1	R\$ 1.022,83	R\$ 1.022,83
15	Correia Ventilador Tector	UN	1	R\$ 306,62	R\$ 306,62
16	Filtro de Ar Primário Tector ASR837	UN	1	R\$ 174,45	R\$ 174,45
17	Filtro de Ar Tector ARS9837	UN	1	R\$ 246,71	R\$ 246,71
18	Filtro do Diesel Cummins Eletrônico PSC75	UN	1	R\$ 154,17	R\$ 154,17
19	Filtro Lubrificante Tector PSL283	UN	1	R\$ 101,33	R\$ 101,33
20	Filtro Racor Tector R120L	UN	1	R\$ 182,26	R\$ 182,26
21	Jogo de Junta Tector	UN	1	R\$ 3.273,40	R\$ 3.273,40
22	Kit Limpeza	UN	1	R\$ 285,00	R\$ 285,00
23	Óleo Urania CK 15W40	LT	19	R\$ 46,46	R\$ 882,74
24	Pistão com Anéis Tector	UN	6	R\$ 3.590,75	R\$ 21.544,50
25	Retentor Válvula	UN	24	R\$ 52,49	R\$ 1.259,76
26	Silicone Cinza Alta Temperatura 6G	UN	2	R\$ 64,83	R\$ 129,66
27	Trava Rosca Alto Torque	UN	1	R\$ 49,53	R\$ 49,53
28	Válvula Admissão	UN	12	R\$ 206,72	R\$ 2.480,64



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

29	Válvula Escape	UN	12	R\$ 157,26	R\$ 1.887,12
30	Mão de Obra Mecânica - Revisão de Motor	SERV	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
31	Mão de Obra Serviço de Retífica	SERV	1	R\$ 7.950,00	R\$ 7.950,00

**Total R\$ 90.612,38**

a) O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

b) O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.

## **2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A fundamentação da contratação, bem como a definição dos quantitativos e a análise das alternativas disponíveis, encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar - ETP, documento que integra este Termo de Referência como apêndice.

**2.2.** O objeto da contratação encontra-se previsto no Plano de Contratações Anual - PCA do Município de Chapecó, conforme detalhado no ETP, estando alinhado ao planejamento das aquisições e contratações da Administração Pública.

**2.3.** A presente contratação decorre da necessidade de restabelecer a capacidade operacional do caminhão, atualmente inoperante em razão de falhas mecânicas no motor, o que compromete o apoio às atividades de manutenção da malha viária rural.

**2.4.** A indisponibilidade do veículo impacta diretamente a execução dos serviços públicos essenciais, reduzindo a eficiência das equipes operacionais, ocasionando atrasos no atendimento das demandas e podendo resultar na deterioração das vias rurais, com prejuízos ao escoamento da produção agrícola, ao transporte escolar e ao deslocamento da população.

**2.5.** Diante desse cenário, a contratação visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, por meio da recuperação de bem já pertencente ao patrimônio municipal, mostrando-se solução economicamente mais vantajosa em comparação às demais alternativas analisadas no ETP.

## **3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

**3.1.** A descrição detalhada da solução encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar - ETP, que integra este Termo de Referência como apêndice.

**3.2.** A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva do motor do caminhão, com fornecimento integral de peças, componentes e mão de obra necessários.

**3.3.** O escopo contempla a retirada do veículo, desmontagem, execução dos serviços (incluindo retífica e substituição de componentes), montagem, testes de funcionamento e devolução em condições adequadas de uso.

**3.4.** Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução prevê a utilização de peças novas (originais ou



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

genuínas) e compatíveis, execução conforme especificações do fabricante e concessão de garantia, visando assegurar durabilidade e reduzir a ocorrência de falhas futuras.

3.5. A contratada será responsável pela adequada destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.

## 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Prazo de execução

a) O prazo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do efetivo transporte do veículo até as dependências da contratada.

b) O transporte do veículo deverá ser realizado pela contratada no prazo máximo de até 2 (dois) dias **consecutivos**, contados do envio da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

### 4.2. Local de execução

a) Os serviços deverão ser executados nas dependências da contratada ou em local por ela indicado, desde que asseguradas as condições adequadas para a correta execução dos serviços.

b) A retirada e devolução do veículo deverão ocorrer no seguinte local:

- **Oficina Mecânica Leve e Pesada do Município de Chapecó/SC** – Situada nos fundos da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana (Rua Sete de Setembro, 2063, Presidente Médici, Chapecó – SC).

c) O transporte do veículo, tanto para retirada quanto para devolução, será de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus ao Município, devendo ser realizado em condições adequadas que garantam a integridade do bem.

#### 4.2.1. Delimitação geográfica da contratada

a) Como requisito de viabilidade operacional e de adequada fiscalização contratual, a contratada deverá possuir instalação localizada a uma distância máxima de até 20 km da oficina do Município de Chapecó/SC.

b) A limitação estabelecida possui caráter estritamente operacional, sendo justificada pela necessidade de assegurar eficiência na fiscalização, tempestividade na execução dos serviços e viabilidade logística do transporte do veículo, sem prejuízo ao interesse público.

### 4.3. Subcontratação

a) Não será permitida a subcontratação do objeto, tendo em vista a necessidade de responsabilização integral da contratada pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais.

### 4.4. Amostra

a) Não será exigida apresentação de amostras, considerando a natureza do objeto, que envolve fornecimento de peças e execução de serviços técnicos especializados.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

#### 4.5. Especificações do objeto

a) A contratação compreende o fornecimento de peças e a execução de serviços de manutenção corretiva em motor de veículo pesado, incluindo:

- Fornecimento de peças novas, originais ou genuínas, ou de qualidade equivalente ou superior, compatíveis com o modelo do veículo;
- Desmontagem, avaliação técnica, retífica, substituição de componentes e montagem;
- Execução dos serviços conforme especificações do fabricante;
- Realização de testes de funcionamento;
- Entrega do veículo em perfeitas condições de uso.

b) As peças deverão atender às normas técnicas aplicáveis e possuir padrão de qualidade compatível com o equipamento.

#### 4.6. Obrigações da Contratada

- Executar os serviços conforme as especificações técnicas e prazos estabelecidos;
- Fornecer peças novas e de qualidade comprovada;
- Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços e materiais;
- Garantir a integridade do veículo durante sua permanência sob sua responsabilidade;
- Comunicar à Administração eventuais intercorrências;
- Permitir e facilitar a fiscalização;
- Refazer, às suas expensas, serviços executados em desacordo;
- Cumprir normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis;
- Realizar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

#### 4.7. Obrigações da Contratante

- Disponibilizar o veículo para execução dos serviços;
- Fornecer informações necessárias à execução do objeto;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Notificar a contratada sobre irregularidades;
- Designar fiscal de contrato.

#### 4.8. Garantia

a) A contratada deverá conceder garantia mínima de **90 (noventa) dias** para os serviços executados e peças fornecidas, contados a partir da entrega do veículo em condições de uso, sem prejuízo das garantias legais previstas no Código de Defesa do Consumidor.

b) Durante o período de garantia, eventuais falhas deverão ser corrigidas sem ônus adicional para a Administração.

#### 4.9 Mapa de Riscos da Contratação

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas/Mitigadoras
Falha na execução	Execução inadequada dos	Média	Alto	Contratada	Fiscalização contratual,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

Risco	Descrição	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas Preventivas/Mitigadoras
dos serviços	serviços, comprometendo o funcionamento do motor e do veículo				acompanhamento da execução, realização de testes operacionais e garantia dos serviços
Utilização de peças incompatíveis ou defeituosas	Fornecimento de peças inadequadas ou de baixa qualidade	Média	Alto	Contratada	Definição clara das especificações técnicas, conferência das peças e exigência de garantia
Atraso na execução	Descumprimento dos prazos previstos para conclusão dos serviços	Média	Médio	Contratada	Definição de prazo contratual, acompanhamento contínuo e aplicação de penalidades quando cabíveis
Danos ao veículo durante a manutenção	Ocorrência de avarias adicionais durante a execução dos serviços	Baixa	Alto	Contratada	Responsabilização integral da contratada e acompanhamento da execução
Necessidade de serviços adicionais	Identificação de problemas não previstos inicialmente	Média	Médio	Compartilhado	Reavaliação técnica, formalização prévia e autorização da Administração antes da execução
Atraso na retirada ou devolução do veículo	Descumprimento dos prazos de transporte do veículo	Baixa	Médio	Contratada	Definição de prazo contratual e fiscalização da execução
Atraso no pagamento	Demora no processamento e pagamento pela Administração	Baixa	Médio	Contratante	Planejamento orçamentário e acompanhamento dos prazos administrativos
Falha na fiscalização contratual	Ausência ou deficiência no acompanhamento da execução	Baixa	Médio	Contratante	Designação formal de fiscal e registro das ocorrências da execução contratual
Geração de resíduos da manutenção	Descarte inadequado de peças, óleos e materiais contaminantes	Baixa	Médio	Contratada	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e observância da legislação ambiental

## 5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. Condições de execução

5.1.1. A execução do objeto deverá observar as seguintes condições:

- Após a emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar a retirada do veículo no local indicado pela Administração, no prazo máximo de até 2 (dois) dias consecutivos.
- O transporte do veículo até as dependências da contratada será de responsabilidade exclusiva da contratada, incluindo custos, riscos e eventuais danos durante o deslocamento.
- A contratada deverá realizar a desmontagem do motor e proceder com diagnóstico técnico detalhado, confirmando a necessidade dos serviços e substituições previstas.
- Caso sejam identificadas necessidades de serviços ou peças não previstas inicialmente, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, apresentando justificativa técnica e orçamento complementar, ficando a execução condicionada à prévia autorização, vedada a execução de serviços não autorizados, sob pena de não pagamento.
- Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados, com utilização de ferramentas adequadas e observância às normas técnicas e especificações do fabricante do veículo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

- f) As peças utilizadas deverão ser novas, originais ou genuínas, compatíveis com o modelo do veículo, sendo vedado o uso de peças recondiçionadas, salvo autorização expressa da Administração.
- g) Durante a execução, a contratada deverá assegurar a integridade do veículo, responsabilizando-se por quaisquer danos causados.
- h) Concluídos os serviços, deverão ser realizados testes de funcionamento, de modo a garantir o pleno desempenho do motor.
- i) A entrega do veículo deverá ocorrer no mesmo local de retirada, em perfeitas condições de uso, devidamente testado e acompanhado de relatório técnico dos serviços executados.
- j) O prazo total de execução dos serviços deverá respeitar o limite estabelecido no item 4 deste Termo de Referência.
- k) A contratada deverá manter comunicação com o fiscal do contrato durante toda a execução, permitindo o acompanhamento e a verificação dos serviços realizados.

## 6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- a) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- b) A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado, a saber: Sr. **Ademar Pedroso da Silva**, cabendo à Administração formalizar a designação.
- c) O fiscal do contrato será responsável por acompanhar e fiscalizar a execução, de modo a assegurar o cumprimento de todas as condições estabelecidas, garantindo a qualidade dos serviços prestados e o atendimento ao interesse público.

### 6.1. Acompanhamento e fiscalização

- a) Compete ao fiscal do contrato:
- Acompanhar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das condições contratuais;
  - Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
  - Adotar as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados;
  - Emitir notificações, advertências e comunicações formais à contratada;
  - Solicitar, quando necessário, a abertura de processo administrativo para apuração de irregularidades;
  - Comunicar ao gestor do contrato e às demais instâncias competentes quaisquer situações relevantes;
  - Solicitar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, eventuais prorrogações contratuais, quando cabíveis;
  - Informar o término da vigência contratual com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
  - Atestar a execução dos serviços para fins de pagamento.
- b) Todas as atividades desempenhadas pelo fiscal deverão ser formalizadas mediante registros e documentos comprobatórios.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

## 6.2. Medição e aceite dos serviços

a) Considerando a natureza do objeto, a medição ocorrerá em parcela única, após a conclusão integral dos serviços.

b) O aceite será realizado mediante:

- Verificação do pleno funcionamento do veículo;
- Conferência das peças substituídas e serviços executados;
- Apresentação de relatório técnico pela contratada;
- Validação pelo fiscal do contrato.

c) Somente após o aceite definitivo será autorizado o pagamento.

## 6.3. Gestão contratual

a) A gestão do contrato será realizada de forma integrada entre o fiscal designado e a Administração, assegurando:

- O cumprimento dos prazos estabelecidos;
- A qualidade dos serviços executados;
- A adequada comunicação entre as partes;
- A adoção tempestiva de medidas corretivas em caso de irregularidades.

## 7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Critério de medição

a) O critério de medição observará o disposto no item 6.2 deste Termo de Referência, sendo considerado o objeto como integralmente executado após a conclusão total dos serviços.

### 7.2. Periodicidade da medição

a) A medição será realizada em parcela única, conforme definido no item 6.2.

### 7.3. Condições para pagamento

a) O pagamento será realizado após:

- Execução integral do objeto;
- Apresentação de nota fiscal/fatura;
- Entrega de relatório técnico dos serviços executados;
- Atesto do fiscal do contrato, confirmando o cumprimento das condições estabelecidas.

b) A forma de pagamento observará o disposto no item 11 deste Termo de Referência.

### 7.4. Glosas e retenções

a) Poderá ser realizada retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, nos casos de:



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

- Execução parcial ou inadequada dos serviços;
- Descumprimento de especificações técnicas;
- Não atendimento às exigências contratuais.

b) Nesses casos, o pagamento ficará condicionado à regularização das pendências, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas cabíveis.

## 8 - DO RECEBIMENTO

### 8.1. Recebimento provisório

a) O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão dos serviços e a entrega do veículo pela contratada, mediante verificação preliminar do cumprimento das condições estabelecidas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

### 8.2. Recebimento definitivo

a) O recebimento definitivo será realizado no prazo de até **7 (sete) dias consecutivos**, contados do recebimento da comunicação formal da contratada acerca da conclusão dos serviços, acompanhada da respectiva documentação comprobatória.

b) Durante esse período, o fiscal do contrato realizará a verificação detalhada da execução, incluindo:

- Conferência dos serviços realizados;
- Verificação do pleno funcionamento do veículo;
- Análise das peças substituídas;
- Avaliação do relatório técnico apresentado.

### 8.3. Condições para aceite

a) O aceite definitivo ficará condicionado ao atendimento integral das exigências contratuais. Caso sejam identificadas irregularidades, o recebimento será suspenso até sua regularização.

### 8.4. Correções e responsabilidades

a) A contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

b) O fiscal do contrato não atestará o recebimento definitivo enquanto houver pendências ou inconformidades.

### 8.5. Emissão de nota fiscal

a) Após a verificação e aprovação dos serviços, o fiscal do contrato comunicará a contratada para emissão da Nota Fiscal ou Fatura, com o valor correspondente ao objeto efetivamente executado.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

## 8.6. Responsabilidade após o recebimento

a) O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da contratada pela solidez e segurança dos serviços, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

## 9 - LIQUIDAÇÃO

9.1. Recebida a Nota Fiscal/Fatura ou documento de cobrança equivalente, o setor competente promoverá a liquidação da despesa no prazo de até **5 (cinco) dias consecutivos**, contados do seu protocolo.

9.2. Para fins de liquidação, será verificado se o documento apresentado contém os elementos essenciais, especialmente:

- Identificação do contratado;
- Descrição do objeto executado;
- Valor devido;
- Indicação de dados bancários;
- Referência ao contrato/nota de empenho.

9.3. A liquidação ficará condicionada ao recebimento definitivo do objeto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato.

9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação, o processo ficará sobrestado até que o contratado providencie as correções necessárias, sem ônus para a Administração.

## 10 - PRAZO DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados da finalização da liquidação da despesa.

10.2. Em caso de atraso no pagamento por parte da Administração, poderá incidir atualização monetária calculada com base na variação do INPC/IBGE, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, proporcionalmente ao período de atraso.

## 11 - FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

## 12 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 12.1. Forma de seleção e critério de julgamento

a) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **licitação**, na modalidade **pregão**, sob a forma **eletrônica**, com critério de julgamento de **menor preço global**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

## 12.2. Justificativa da modalidade e critério

- a) A adoção do pregão eletrônico justifica-se por se tratar de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.
- b) O critério de julgamento pelo menor preço global mostra-se adequado em razão da natureza integrada do objeto, que envolve o fornecimento de peças e a execução de serviços interdependentes, sendo necessária a contratação de um único fornecedor responsável pelo resultado final.

## 13 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- a) Contrato social e suas alterações ou documento equivalente;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade junto ao FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

## 14 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

**Obs.** A habilitação econômico-financeira visa demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato

## 15 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- a) O custo estimado total da contratação é de **R\$ 90.612,38 (noventa mil, seiscentos e doze reais e trinta e oito centavos)**.
- b) A estimativa de preços foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, observando critérios técnicos e metodológicos aptos a assegurar a compatibilidade com os valores praticados no mercado.

### 15.1. Metodologia de formação de preços

- a) Para a definição do valor estimado da contratação, foram adotadas as seguintes fontes e parâmetros:
- **Contratações similares na Administração Pública:** Foram utilizados valores homologados em processos licitatórios de outros entes públicos, em especial as Contratações Diretas nº 334/2025 e nº 428/2025 do Município de Santo Cristo/RS, em atendimento ao disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ  
DIRETORIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS  
OFICINA MECANICA LEVE E PESADA

14.133/2021 e art. 6º, inciso II, da IN nº 65/2021.

- **Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas:** Utilizou-se consulta a valores de mercado para peças específicas, com base em documentos fiscais, conforme previsão do art. 23, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, inciso V, da IN nº 65/2021.
- **Pesquisa em sítios especializados:** Foram realizadas consultas em plataformas e fornecedores do ramo, com o objetivo de validar os preços praticados no mercado, conforme o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e art. 6º, inciso III, da IN nº 65/2021.
- **Tentativas de cotação direta com fornecedores:** Foram realizadas tentativas de obtenção de orçamentos junto a mais de 10 fornecedores, no período de 06/02/2026 a 16/02/2026, resultando em apenas um orçamento válido e duas respostas negativas, evidenciando limitação de mercado, nos termos do art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

### 15.2. Tratamento dos dados e definição do valor

a) Diante da limitação de propostas válidas obtidas diretamente com fornecedores, a Administração adotou como metodologia a cesta de preços, com aplicação de média aritmética simples entre os valores obtidos nas fontes disponíveis, em conformidade com o art. 6º, §2º, da IN nº 65/2021.

b) Foram desconsiderados valores discrepantes ou que não apresentaram compatibilidade com o objeto da contratação, de modo a evitar distorções na estimativa.

### 15.3. Conclusão da estimativa

a) Os valores apurados mostram-se compatíveis com os praticados no mercado, não sendo identificados indícios de sobrepreço ou inexecuibilidade, atendendo aos princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência.

b) A memória de cálculo detalhada, contendo a composição dos custos, fontes utilizadas e respectivos documentos comprobatórios, integra o processo administrativo como anexo a este Termo de Referência.

## 16 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**16.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) Elemento de Despesa: 229 - 1 . 8008 . 20 . 606 . 102 . 2.81 . 0 . 339000 - Manutenção da Secretaria de Agricultura e Pesca;

Chapecó/SC, 04 de maio de 2026.

---

**PRISCILLA R. RIBAS**  
A. Administração